



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 249/04-SMG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Formosa, para o exercício
financeiro de 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica aprovado para o exercício financeiro de 2005, o Orçamento Geral do Município de Formosa, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta lei, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).

Art. 2º– A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimientos de fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	44.245.532,29
Receita Tributária	5.166.828,22
Receita de Contribuições	214.968,60
Receita Patrimonial	947.127,39
Receita Agropecuária	151.010,00
Receita Serviços	495.000,00
Transferências Correntes	35.918.138,15
Outras Receitas Correntes	1.352.459,61
Receitas de Capital	6.216.363,03
Alienações de Bens	307.098,00
Transferências de Capital	5.209.265,03
Receita de Dedução	2.461.895,32
Total	48.000.000,00

Art. 3º– A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA	33.197.704,08
Gabinete do Prefeito	545.300,00
Secretaria de Administração	2.024.932,51
Secretaria de Finanças	1.043.546,34



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 249/04-SMG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

Setor Agropecuário	511.829,98
Setor de Comunicações	3.070,98
Setor de Segurança Pública	76.774,50
Secretaria de Educação	5.175.632,20
Secretaria de Cultura	284.741,27
Secretaria de Desporto e Lazer	342.697,23
Setor de Iluminação Pública	203.503,61
Secretaria de Urbanismo	5.378.919,44
Secretaria de Indústria	228.294,00
Secretaria de Comércio e Serviços	208.621,90
Secretaria de Saúde	5.982.860,18
Secretaria de Meio Ambiente	888.450,79
Secretaria de Promoção Social	3.332.705,80
Setor de Transportes	5.973.823,35
Reserva de Contingência	992.000,00
Total	48.000.000,00

DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES:

Legislativa	2.444.653,00
Administração	3.613.778,85
Segurança Pública	76.774,50
Assistência Social	3.943.247,02
Saúde	10.500.890,70
Educação	11.787.956,24
Cultura	829.918,46
Urbanismo	5.582.423,05
Gestão Ambiental	888.450,79
Agricultura	511.829,98
Indústria	642.561,18
Comércio e Serviços	208.621,90
Comunicações	3.070,98
Transporte	5.973.823,35
Reserva de Contingência	992.000,00
Total	48.000.000,00

Art. 4º– O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1,2 e 4 do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixado nesta lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

Art. 5º– Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade devidamente comprovada, o Executivo fica igualmente autorizado a realizar operações de créditos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 249/04-SMG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

por antecipação da receita, até o limite máximo de 10% do valor do Orçamento na forma da Constituição Federal.

Art. 6º– Fica ainda, autorizado a realizar operações de créditos internas destinadas a financiar programas de obras públicas consideradas inadiáveis.

Art. 7º– Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2004.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHÔ
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Mufiz
Superintendente de Legislação e Documentação